



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Cumbe
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento Municipal de Tributação

**DECRETO Nº 3/2022
DE 03 DE JANEIRO DE 2022**

Atualiza Valor da Unidade Fiscal Municipal – UFM, para o exercício 2022 e dá providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUMBE, ESTADO DE SERGIPE, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os artigos 4º e 5º e seus parágrafos 1º, 2º e 3º da lei complementar nº 124/01 de 12 de dezembro de 2001:

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecido a partir de 01 de janeiro de 2022, o valor da Unidade Fiscal Municipal – UFM, em R\$ 6,51 (Seis reais e cinquenta e um centavos), para expressar as importâncias correspondentes aos Tributos e Multas conforme previstos na legislação tributária.

Art. 2º Ficam convertidos em moeda corrente todos os valores representados em UFM;

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Tendo seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2022.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cumbe/Se, 03 de janeiro de 2022.


FLORIVALDO JOSÉ VIEIRA
Prefeito Municipal